



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## RECOMENDAÇÃO Nº 01/2019

DESTINADAS AOS AGENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARATINGA.

Administração pública, que é um conjunto de órgãos e agentes, é encarregada de exercer a função pública em prol do interesse coletivo, no nosso caso, no âmbito do Município de Igaratinga.

É nossa missão atender essa população com eficiência, probidade e sempre focado ao interesse público, evitando desperdício e aumentando a eficiência.

Tenho observado que alguns projetos de natureza civil, em sua execução, têm sido modificados, é claro, sempre com o objetivo de criar para o consumidor final desse serviço, que é a população de Igaratinga, mais conforto e comodidade, dentro outros elementos.

Todavia, entendo que quando da elaboração do projeto deve ser analisado exaustivamente para evitar, como de fato está acontecendo, necessidade de promover aditivos contratuais.

A lei de licitação admite a realização desse aditivo, mas, ao meu ver, não deve ser regra e sim uma exceção, até porque o surgimento de aditivos pode não ser compreendido para alguns, podendo surgir uma sombra de dúvida quanto a esse ato, o que não é bom para a administração.

Diante deste arrazoado, recomendo aos secretários municipais que quando apresentarem ao setor próprio da Prefeitura o pedido de abertura de processo licitatório para uma determinada obra, estudem exaustivamente o projeto no sentido de evitar que no curso de sua execução surja uma necessidade de aditivo ao contrato.

Esta recomendação deve ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e e uma cópia ser entregue a cada secretário municipal.

Igaratinga, 16 de setembro de 2019.

**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal**